



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 201/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – **ADANOR PEREIRA PORTO FILHO**, **SUGERINDO** A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA SEXUAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema grave, persistente e muitas vezes invisível, que atinge o Brasil de forma alarmante. Dados de 2024 apontam que 84,2% das vítimas de violência sexual no Amazonas tinham entre 0 e 17 anos, revelando a urgência de políticas públicas eficazes voltadas à prevenção e proteção infantojuvenil.

As escolas, como ambientes de convivência diária e formação cidadã, são espaços estratégicos para identificação precoce de sinais de abuso, acolhimento das vítimas e ações educativas de prevenção. Contudo, a maioria dos profissionais da educação não recebem formação adequada para lidar com essas situações de forma segura e responsável.

Nesse sentido, a presente Indicação visa instituir um programa permanente, com os seguintes eixos:

1. Capacitação de professores, gestores e servidores escolares sobre como identificar sinais de abuso, acolher vítimas e acionar os canais de denúncia, com apoio técnico de psicólogos, assistentes sociais e conselheiros tutelares;
2. Criação de material didático e campanhas educativas adequadas às faixas etárias, promovendo uma cultura de proteção e respeito aos direitos das crianças e adolescentes;
3. Parcerias com órgãos especializados, como Ministério Público, Conselho Tutelar, Delegacia da Criança e do Adolescente e organizações da sociedade civil;
4. Promoção de rodas de conversa, oficinas e palestras para alunos, pais e responsáveis sobre o enfrentamento à violência sexual e os canais de denúncia disponíveis (Disque 100, Conselho Tutelar, etc.).

A proposta está em sintonia com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante a proteção integral de crianças e adolescentes, e com o Plano Nacional



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, além de contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de abril de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR